

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 910 | Página 1

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Departamento de Comunicação

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
Outros Atos	3
 PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO	 3
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 910 | Página 2

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.328, DE 10 DE MARÇO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal
(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre alteração de dispositivo da lei 3.308/2020, que altera a denominação de vias públicas do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Regina.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º da Lei 3.308 de 12 de novembro de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“II – de Rua JR2 e Rua JR3 para Rua José Carlos Cardoso;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
10 DE MARÇO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

=LEI Nº 3.329, DE 10 DE MARÇO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal
(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a publicação da lista de vacinação contra Covid-19 no município de Morro Agudo e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona com veto parcial e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Morro Agudo tornará Pública a lista de vacinação contra Covid-19.

Art. 2º - A lista deverá ser disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal, contendo o nome completo da pessoa vacinada.

Art. 3º - A atualização deverá obedecer uma atualização semanal.

Art. 4º - Os critérios e prioridades de vacinação devem ser estabelecidos de acordo com os grupos prioritários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
10 DE MARÇO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Portarias

=PORTARIA Nº 9.429, DE 10 DE MARÇO DE 2021=

“Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidores que especifica.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Concurso Público nº 001/18 (aproveitamento de classificação de concurso público para chamamento para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do art. 24 da LC 002/02), para, a partir das respectivas datas de início da atividade laboral, exercerem a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência base 99 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal conforme a seguir:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 910 | Página 3

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Departamento de Comunicação

NOME	CPF Nº.	INÍCIO	VIGÊNCIA DA NOMEAÇÃO
MARINA MOLINA FAQUINI ESPOSTO	369.550.088-38	11-3-2021	Até perdurar o afastamento da professora Maria Angélica Cardoso Lisboa, em caráter excepcional, temporário e emergencial, limitada ao último dia letivo do ano de 2021.

Art. 2º Conforme pedido protocolizado no setor de recursos humanos sob o número: SRH 0279/2021, EXONERAR, a partir do dia 9-3-2021, MARIA PAULA RAVAGNANI, portadora do CPF nº 145.480.818-79, nomeada nos termos do art. 3º da Portaria nº 9303/2020, para exercer o cargo de DIRETOR DE FINANÇAS, de provimento em comissão, lotado na Divisão de Finanças desta municipalidade.

Art. 3º EXONERAR, a partir do dia 10-3-2021, FELIPE MOISES FISCHER, portador do CPF nº 446.825.268-55, nomeado nos termos do art. 4º da Portaria nº 9295/2020, para exercer o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE DESPESAS, de provimento em comissão, lotado na Seção de Despesas desta municipalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
10 DE MARÇO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MORRO AGUDO-SP RESOLUÇÃO Nº. 004/2021

Dispõe sobre a aprovação do projeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, voltado a crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº. 2.178, de 16 de abril de 2001, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos

direitos da criança e do adolescente no município de Morro Agudo-SP e diante da deliberação colegiada em reunião do dia 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto “Equoterapia e Acessibilidade da APAE Rural de Morro Agudo”, destinado a todas as crianças e adolescentes com deficiência intelectual, física e/ou múltipla do município e usuários da entidade denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo-SP, de acordo com normativas constantes na Lei Federal 13019-2014.

Parágrafo único O objeto referido no caput deste artigo será financiado com recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 23 de fevereiro de 2021.

AMANDA CARDOSO DOS SANTOS SEVERINO

Presidente do CMDCA

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho do FUNDEB, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho do FUNDEB, para reunião a ser realizada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sito a Rua Padre Mansueto nº 301 – Centro, neste município, no dia 12/03/2021, às 9h.

Morro Agudo, 10 de março de 2021.

MARIA LISANGELA FRANCISCA DE SOUZA

Presidente do Conselho do FUNDEB

PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Resolução nº 1/2020 e do Art. 293, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morro Agudo, ficam convocados os senhores Vereadores e Senhora Vereadora para comparecerem à SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Morro Agudo, a ser realizada na seguinte data e horário:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 910 | Página 4

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Departamento de Comunicação

DATA – 12 de março de 2021.

HORÁRIO: 17 horas e 30 minutos.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Foram protocolados para serem apreciados na referida sessão as seguintes matérias:

ORDEM DO DIA: ÚNICA DISCUSSÃO:

PARECER Nº 3/2021 – “Manifesta favorável a manutenção do Veto Total ao Projeto de Lei nº 2/2021 que “Institui o Programa de Apoio aos Comerciantes, Prestadores de Serviços e demais estabelecimentos similares, com a isenção de impostos e taxas municipais, em consequência dos efeitos causados pelas medidas de isolamento relacionadas ao estado de emergência em decorrência da Pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19)”. INICIATIVA: Comissão de Justiça e Redação.

OFÍCIO CAP Nº 15/2021 - (VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 2/2021)- “Veta totalmente o Projeto de Lei nº 2/2021 – CMMA, de autoria do Vereador Darci Martins da Silva”. INICIATIVA: Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 10 de março de 2021.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Presidente